

LEI N.º868/2012, BARREIROS14 DE NOVEMBRO DE 2012

AUTORIZA O GESTOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DOS BARREIROS A DOAR A ÁREA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO A ASSOCIAÇÃO DOS VETERANOS DE BARREIROS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BARREIROS, Antonio Vicente de Souza Albuquerque, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Gestor Público do Município dos Barreiros, autorizado a doar a área pertencente ao Município dos Barreiros, localizada na Avenida Presidente Kennedy, s/n, Granja Itaperibu, nesta cidade, medindo de frente 179,02m, fundos 210,57m, lado esquerdo 124,30m, lado direito 38,31m, perfazendo uma área total de terreno de 18.107,40m², com perímetro do terreno de 552,20m, conforme planta baixa em anexo, onde funcionou o antigo Centro Social Urbano, a ASSOCIAÇÃO DOS VETERANOS DE BARREIROS, para a transferência definitiva de sua sede.

Art. 2º - A cessão de que trata o artigo antecedente deverá operar-se a título gratuito, sendo a referida área destinada ao funcionamento da ASSOCIAÇÃO DOS VETERANOS DE BARREIROS.

Art. 3º - A área objeto da doação deve destinar-se, exclusivamente, aos fins previstos nesta lei, sob pena de anulação da mesma.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de novembro de 2012.

ANTÔNIO VICENTE DE SOUZA ALBUQUERQUE

Prefeito do Município dos Barreiros

